



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação / SEMED – MANAUS

ASSUNTO: Nova Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental, com Inclusão da disciplina de Informática na parte diversificada de sua Estrutura Curricular.

RELATOR: Auxiliomar Silva Ugarte

PARECER N. 047/CME/2014

APROVADO EM 15/12/2014

PROCESSO N. 017/CME/2014

## I – RELATÓRIO

A Subsecretária de Gestão Educacional, Ana Maria da Silva Falcão, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/Manaus encaminhou a este egrégio Conselho Municipal de Educação/CME/Manaus, mediante Ofício n. 086/2014, datado de 19 de março de 2014, o pedido de apreciação da ***Nova Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental, com Inclusão da disciplina de Informática na parte diversificada de sua Estrutura Curricular.***

Desde já, cabe informar que a oferta da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA implementada pela SEMED/Manaus encontra-se devidamente regularizada por este Conselho, por meio da Resolução 07/CME/2011. Há, ainda, a Resolução 013/CME/2012, que aprovou a PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EJA – 2º. SEGMENTO para operacionalização nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2012.

## II – DA ANÁLISE

a) Quanto aos componentes gerais da *Nova Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental*, para vigorar a partir de 2015, vale ressaltar:

- Programa: a Proposta contempla Justificativa, Objetivos, Base legal, Conteúdos e Habilidades, Estrutura Curricular/Carga Horária, Procedimentos Metodológicos e Avaliação;
- Duração do Curso: a EJA – 2º Segmento terá duração de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano a 4ª fase equivalente aos 6º e 7º anos, e no segundo ano a 5ª fase equivalente aos 8º e 9º anos;



• Estrutura Curricular: compõe-se de 08 (oito) disciplinas da Base Nacional Comum (Língua portuguesa, Matemática, ciências, História, Arte, Geografia, Educação Física e Ensino Religioso) e 02 (duas) na Parte diversificada (Língua Estrangeira/Inglês e Informática);

• Carga Horária: o a EJA – 2º. Segmento terá uma carga horária de 1.660h, sendo distribuída da seguinte forma: 830h para a 4ª fase e 830h para a 5ª fase;

• Avaliação: O processo avaliativo será realizado trimestralmente;

• Conteúdo Programático: os conteúdos e habilidades apresentados estão condizentes com os PCNs e com a Proposta Curricular para o 2º Segmento (SECADI/MEC)

b) Quanto à inclusão da disciplina Informática, esta se justifica pela relevância e importância para os alunos da EJA, haja vista que a referida disciplina contribuirá para a inserção dos mesmos no mundo do trabalho, considerando as oportunidades de desenvolvimento de uma carreira profissional relacionada ao domínio com esta tecnologia. Sobre a mesma observam-se os seguintes critérios:

• A disciplina apresenta uma carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser incluída na parte diversificada da Estrutura Curricular do 2º. Segmento/EJA;

• Da carga horária supracitada, 30h serão incluídas na 4ª fase (6º e 7º anos) e 30h na 5ª fase (8º e 9º anos);

• A disciplina será identificada como Informática I na 4ª fase e Informática II na 5ª fase;

• O programa contempla: caracterização da área, objetivos, conteúdos e habilidades e orientações didáticas;

• O perfil do profissional que atuará na ministração da disciplina deve contemplar formação em Nível Superior em qualquer uma das áreas de licenciatura, bem como domínio e experiência com as novas tecnologias da Informática;



### III – DO PARECER

Considerando os aspectos supracitados, fica evidente que a ***Nova Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental, com Inclusão da disciplina de Informática na parte diversificada de sua Estrutura Curricular, para vigorar a partir de 2015***, a mesma se amolda às exigências previstas na legislação educacional vigente, quer seja da LDBEN (Artigo 37, § 1º.), quer seja da Resolução 07/CME/2011 (Artigo 7º).

### IV – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, sou de parecer favorável à APROVAÇÃO da ***Nova Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – 2º Segmento (6º ao 9º Ano) do Ensino Fundamental, com Inclusão da disciplina de Informática na parte diversificada de sua Estrutura Curricular.***

Manaus, 15 de dezembro de 2014.

**AUXILIOMAR SILVA UGARTE**  
*Conselheiro Relator*



**IV – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação, reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto do Relator.

VILMA PESSOA PAIVA  
*Conselheira*

ELIZANGELA BRANDÃO DE SOUZA  
*Conselheira*

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO  
*Conselheiro*

ALDENILSE ARAÚJO DA SILVA  
*Conselheira*

ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS  
*Conselheira*

ÂNGELO DE SOUZA ATAÍDE  
*Conselheiro*

MARCO AURÉLIO DUARTE DE LIMA  
*Conselheiro*

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Manaus, 15 de dezembro de 2014.

**ELAINE RAMOS DA SILVA**  
Presidente do CME/Manaus